



RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 078 de 01 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a exclusão junto ao Sistema Único de Saúde - SUS da UTI II Neonatal (09 leitos) no Hospital Regional de Cáceres Dr. Antonio Fontes pertencente à Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Resolução CIB/MT Nº 076 de 23 de julho de 2009, que dispõe sobre aprovação do Manual de Credenciamento; e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso;

II – Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares no Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso;

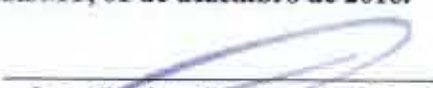
III – Proposição Operacional Nº 007 CIR Oeste Matogrossense de 23 de novembro de 2016, que propõe exclusão junto ao Sistema Único de Saúde - SUS do Serviço de Referência Hospitalar em Atendimento Secundário à Gestação de Alto Risco/GAR no Hospital Regional de Cáceres Dr. Antonio Fontes pertencente à Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão junto ao Sistema Único de Saúde - SUS de 09 leitos da UTI II Neonatal no Hospital Regional de Cáceres Dr. Antonio Fontes, sito à Av. Getulio Vargas, nº 1.670, Bairro Santa Izabel – Cáceres/MT, CNPJ 03.507.415/0002-25, CNES nº 2534460 pertencente à Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2016.


João Batista Pereira da Silva
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT